

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N°.000001/2019

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES N°. 000176/2019

PROCESSO N°. 000070/2019

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria SAAE 002/2017, com sede à Avenida João XXIII, 2204, Centro - São Mateus - ES, neste Edital denominado simplesmente SAAE torna público, para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e LC 123/2006 e LC 147/2014 e alterações, fará realizar TOMADA DE PREÇOS, do tipo técnica e preço, objetivando a contratação de empresa de prestação de serviços de locação, suporte e manutenção de softwares, conforme discriminado no Anexo 1 - Projeto Básico, que faz parte integrante deste Edital, para todos os efeitos.

TERMO DE REFERÊNCIA:

Modalidade:	Tomada de Preços.
Legislação:	Lei 8.666/1993 e alterações.
Tipo de Licitação:	Técnica e Preço
Critério de Julgamento:	Técnica e Preço
Seção Interessada:	Informática.
Validade da Proposta:	60 dias, da data de abertura dos envelopes.
Data e hora de abertura:	05 de Setembro de 2019, às 09:00 Horas.
Local de realização:	Avenida João XXIII, 2204, Centro - São Mateus - ES.
Esclarecimentos:	No endereço acima, de 7h30min às 16:30 Hs.

1 - OBJETO:

1.1 - O objeto da presente Tomada de Preços é a contratação de empresa de prestação de serviços de locação, suporte e manutenção de softwares, conforme especificações e condições constantes do Anexo 1 - Projeto Básico, que integra o presente edital para todos os fins.

1.2 - Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente licitação correrão na Dotação 00052 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA; (2000200010.1712201304.002.33904000000.10010000000) , do Orçamento do SAAE para o exercício de 2019.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.1.1 - Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos ou por esta tenham sido declaradas inidôneas;

2.1.2 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja a sua forma de constituição;

2.1.3 - Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.1.4 - Estrangeiras que não funcionam no país.

2.2 - As empresas candidatas à Tomada de Preços deverão satisfazer às condições expressas no presente edital, seus anexos e legislação pertinente.

3 - DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

3.1 - Os licitantes deverão entregar no dia e local definido no preâmbulo deste Edital, ao Presidente da Comissão de Licitação do SAAE, sua documentação e sua proposta em dois envelopes opacos, indevassáveis, rubricados, contendo na parte exterior os seguintes dizeres:

ENVELOPE HABILITAÇÃO Nº 1:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Avenida João XXIII, nº 2.204 - Bairro Centro.
Razão Social completa
Ref. Tomada de Preços nº 000001/2019

ENVELOPE PROPOSTA TÉCNICA Nº 2:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Avenida João XXIII, nº 2.204 - Bairro Centro.
Razão Social completa
Ref. Tomada de Preços nº 000001/2019

ENVELOPE PROPOSTA COMERCIAL Nº 3:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Avenida João XXIII, nº 2.204 - Bairro Centro.
Razão Social completa
Ref. Tomada de Preços nº 000001/2019

4 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1:

4.1 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada produzida por qualquer processo ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou por cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para conferência das cópias que integrarão o processo, pela Comissão de Licitações. Não serão aceitas cópias ilegíveis, que não proporcionem condições de análise por parte da Comissão de Licitações.

4.1.1 - Habilitação Jurídica

- a) Atos constitutivos em conformidade com o novo código civil: Requerimento de empresário, no caso de empresa individual, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Cópias das cédulas de identidade dos sócios, autenticadas em cartório ou pela Comissão Permanente de Licitação do SAAE;

4.1.2 - Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) atualizado ;
- b) Certidão de regularidade expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede do

licitante

- c) Alvará de localização e funcionamento, relativo ao domicílio ou sede da LICITANTE, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Certidão de regularidade expedida pela Fazenda Estadual;
- e) Certidão de regularidade quanto à Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, conforme Decreto Federal nº 5586/05;
- f) Prova de Regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;
- g) Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.
- h) CND Trabalhista.

4.1.3 - Qualificação econômico-financeira:

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira do proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
 - b) Apresentação da Demonstração do Resultado do Exercício;
 - c) Os documentos dos itens "a" e "b" deverão conter as assinaturas dos sócios e do contador responsável, com os respectivos termos de abertura e encerramento, registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registros;
 - d) Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou de Execução Patrimonial expedida pelo (s) Cartório (s) Distribuidor (es) da sede ou domicílio da licitante, expedida até 60 dias da data da abertura do envelope de habilitação;
 - e) Fica obrigado o licitante ou contador apresentar os cálculos dos índices de liquidez previamente extraídos das demonstrações contábeis, visto que serão aferidos pelo SAAE para confirmar a boa situação financeira.
- Os Indicativos para comprovação da boa situação financeira:
- I.1 - Índice de Liquidez Corrente - LC igual ou superior a 1,00
 - I.2 - Índice de Liquidez Geral - LG igual ou superior a 1,00
 - I.3 - Índice de Solvência Geral - SG igual ou superior a 1,00

4.1.4 - Relativos à Capacidade Técnica

- a) Declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme anexo 2.
- b) Declaração em cumprimento a Lei 9.854, de 27/01/1999, sancionada pelo Presidente da República, conforme anexo 4.
- c) CRC - Certificado de Registro Cadastral, emitido pelo setor de compras do SAAE de São Mateus no prazo estabelecido na lei.
- d) Apresentação de declaração de "Bom funcionamento" de, no mínimo, três empresas que utilizam os softwares há 3 anos, cujo funcionamento esteja em conformidade com as especificações solicitadas no Anexo 1 - Projeto Básico deste Edital.
- e) Relação de pessoal técnico adequado e disponível para execução do objeto licitado, bem como da qualificação de cada um que compõe a equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, comprovando o vínculo empregatício, através de Ficha de Registro do Empregado ou Contrato de Trabalho dos responsáveis com a licitante, ou de propriedade através do Contrato Social.

OBS.: Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão observar o seguinte:

- * Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- * Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- * Se a licitante for a matriz e a prestadora dos serviços/fornecedora for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial;
- * Serão dispensados da filial aqueles documentos que, por sua própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal – Lei de criação Nº792 de 30-03-1967
CNPJ: 27.998.368/0001-47

Observação: A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na lei complementar 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

a) Quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no site da Secretaria da Receita Federal;

b) Quando não optante pelo SIMPLES nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício - DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, ou comprovação expedida pela Junta Comercial.

* A participação nas condições previstas nesta alínea, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme art. 43 da LC 123/06.

2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 2 dias cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis automaticamente por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 2., implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da ordem de fornecimento, ou revogar a licitação.

5.1- PROPOSTA TÉCNICA - ENVELOPE Nº 2:

5.1.2 O Envelope nº 02 deverá compreender a Proposta Técnica do proponente, em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada, a qual deverá conter:

5.1.3 Itens 02 (dois) e/ou 03 (três) do Anexo V devidamente respondidos, carimbados, assinados e datados pela licitante ou seu representante legal, sem quaisquer emendas, rasuras, entrelinhas, ou ressalvas, devendo em cada item conter apenas o "X" do que dispõe a licitante;

5.1.4 Relação dos programas ofertados para atender a todas as exigências deste Edital, indicação da linguagem em que foram desenvolvidos, do banco de dados adotado, do ambiente operacional, do ambiente de rede e da configuração mínima de hardware requerida;

5.1.5 Plano de treinamento para os usuários dos sistemas e demais informações julgadas necessárias para sua efetivação, em local a ser definido pela contratante;

5.1.6 Plano de trabalho para instalação, conversão e implantação dos sistemas ofertados, sendo que o prazo não poderá exceder a 20 (vinte) dias, contados da ordem de serviço;

5.1.7 - Plano de suporte operacional e assistência técnica aos sistemas implantados.

5.2- PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE Nº 3:

5.2.1 - A proposta comercial elaborada em conformidade com as condições indicadas neste Edital, com todas as suas folhas numeradas e rubricadas, deverão apresentar os seguintes elementos:

a) Preço unitário e total, expresso em moeda nacional, incluindo todos os custos de transporte, instalação, suporte, licença, hospedagem, impostos, todas as taxas e outros custos

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal – Lei de criação Nº792 de 30-03-1967
CNPJ: 27.998.368/0001-47

relacionados com a prestação de serviços.

- b) b) As instalações deverão ser no prazo máximo de 20 dias, no servidor de arquivos e smartphones da Autarquia, após o recebimento da nota de empenho;
- c) Por prazo de entrega entende-se o prazo considerado até que o objeto seja realizada a migração de dados (se for necessário), instalação e treinamento dos softwares licitados;
- d) Validade da proposta 60 dias consecutivos, contados da abertura das propostas;
- e) No valor mensal da licença de uso, suporte e manutenção deverão estar incluídos todos os custos adicionais de atualização, modernização e adequações dos sistemas, que vierem a ser exigidas pela CONTRATADA durante o período compreendido no contrato e que não configurem modificações nas estruturas dos sistemas;
- f) Todo material necessário e recursos para a execução dos trabalhos deverão ser fornecidos pela Contratante;
- g) As despesas de viagens, relativas ao deslocamento da contratada, pertinentes aos serviços que não puderem ser executados à distância correrão por conta do CONTRATANTE, durante o período compreendido em contrato, exceto os serviços de implementações;
- h) A base de dados será de propriedade do SAAE e a CONTRATADA ficará obrigada a convertê-la no formato texto na finalização do contrato ou se ocorrer à rescisão do mesmo;
- i) O código fonte dos programas deverão ser disponibilizado a CONTRATADA, caso ocorra encerramento das atividades da empresa, ou falência; o funcionamento dos mesmos;
- k) O vencedor de cada item será o que obtiver pontuação final maior somada respectivamente com o valor de migração.
- l) Os sistemas cotados, deverão ser compatíveis com banco de dados Open Source para Linux, similar ao SQL SERVER.
Caso o software a ser fornecido pela empresa não tenha condições de migrar a nossa base de dados para similaria do SQL SERVER na implantação, os mesmos deverão ser migrados num prazo máximo de 3 (três) meses, usando um banco de dados gratuitos, e ter capacidade de importação de dados da base atual da empresa sem a necessidade de redigitação. Aceitar configuração para mono e multiusuário, em quantas estações se fizerem necessário, rodando em software gerenciador de rede local LINUX;
- m) O Sistema comercial deverá gerar dados de micro-medição para avaliação no sistema técnico (Gerenciamento e Cadastro Técnico), permitindo obter dados de perdas por região da cidade, consumos per-capita, localização geográfica em mapa pelo código do cliente, nome do consumidor e pelo hidrômetro;
- n) O sistema da ETA/ETE/LAB deverá gerar dados consolidados por região da cidade para o uso no sistema comercial, na rotina de emissão de faturas, para atendimento Decreto Federal 5.440 (divulgação da qualidade da água nas faturas de água);
- o) O sistema comercial deverá gerar BDA - Boletim Diário de Arrecadação, em formato digital, a ser capturado pelo sistema de contabilidade em uso no SAAE;
- p) No valor da locação deverá estar incluso o preço da manutenção preventiva/corretiva, atualização automática, treinamentos e suporte por telefone/email/skype e outros;
- q) Proposta Comercial, digitada, devidamente datada e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que venham a ensejar dúvidas, reconhecendo a plena aceitação e aplicação das normas e critérios deste Edital.

6 - DOS PROCEDIMENTOS

A presente licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

6.1 - Recebimento dos envelopes, com chamada das empresas e anotações na ata dos representantes dos licitantes presentes;

6.2 - Os documentos constantes do envelope "HABILITAÇÃO", serão rubricados por todos os presentes e pelos Membros da Comissão de Licitação, permitindo-se aos interessados o exame dos mesmos no local.

6.3 - O resultado da "HABILITAÇÃO" será comunicado a todos, após o encerramento dessa primeira fase dos trabalhos, o que poderá ocorrer por comunicação direta ou na mesma data da abertura dos respectivos envelopes.

6.4 - Os envelopes "PROPOSTA TÉCNICA" e " PROPOSTA COMERCIAL" da empresa inabilitada será devolvido ao respectivo proponente, fechado, desde que decorrido o prazo legal, ou não tenha havido recurso, ou após denegação deste.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal – Lei de criação Nº792 de 30-03-1967
CNPJ: 27.998.368/0001-47

6.5 - Havendo renúncia expressa de todos a qualquer recurso contra o julgamento da "HABILITAÇÃO", os envelopes "PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL" das empresas habilitadas serão abertos imediatamente após encerrados os procedimentos relativos àquela fase, caso contrário, a Comissão de Licitação marcará nova data para sua abertura.

6.6 - A abertura dos envelopes será realizada no local definido neste Edital, sendo lavrada Ata circunstanciada, assinada pelos presentes e pelos membros da Comissão, ficando todos os documentos à disposição dos interessados para exame.

6.7 - É facultada a CPL, em qualquer fase desta Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, não sendo aceito inclusão de qualquer documento ou informação após a hora prevista para recebimento dos envelopes.

6.8 - Qualquer empresa, por seu representante legal, poderá fazer constar em ata seus reclames, ficando a critério dos membros da Comissão considerá-lo ou não, não possuindo efeito de recurso, que tem seu próprio procedimento.

6.9 - Ocorrendo à desclassificação de todos ou a inabilitação de todas as propostas a Administração poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas.

7 - AVALIAÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO MELHOR TÉCNICA E PREÇO:

7.1 - O julgamento desta licitação será feito pelo critério de técnica e preço.

7.2 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem às disposições contidas neste edital;
- b) Apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou incompatíveis com os preços de mercado;
- c) Apresentarem vantagens baseadas nas ofertas dos demais participantes.
- d) Contiverem omissões, rasuras, entrelinha ou forem ilegíveis;
- f) Quando se basearem em propostas de outros licitantes;

7.3 - Em caso de empate entre dois ou mais proponentes, e após obedecido o disposto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei 8666/93 e alterações, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos serão convocados, vetado qualquer outro processo.

7.4 - A Comissão Permanente de Licitação examinará as propostas para verificar se estão completas, se não ocorreram quaisquer erros na sua elaboração, e se os documentos foram adequadamente assinados.

7.5 - Erros aritméticos serão retificados de acordo com a seguinte base: se houver discrepância entre valores propostos, prevalecerá o montante por extenso. Se o proponente não aceitar a correção do erro, sua proposta será rejeitada.

7.6 - A Comissão Permanente de Licitação lavrará ata dos trabalhos, apontando os fundamentos das desclassificações e da seleção efetuada.

7.7 - Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre a proposta que melhor atenda aos interesses da Administração Pública;

7,8 - As prerrogativas das ME ou EPP conforme artigos 44 e seguintes da Lei Complementar 123/06.

7.9 - A Comissão de Licitação considerará vencedora a licitante que obtiver MAIOR PONTUAÇÃO FINAL, ou seja, cujas propostas Técnica e de Preço resultarem em maior pontuação final, definida através da fórmula descrita no subitem 8.18 .

7.10 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas quanto a Técnica e Preço, após, obedecido o disposto no Inciso II, Parágrafo 2º, do Art. 3º da Lei Federal n.º 8.666/93, a Vencedora será conhecida por meio de sorteio, que ocorrerá em ato público.

7.11 - O julgamento técnico será procedido pela Comissão Técnica Especial, designada pela diretoria através de portaria, obedecendo à pontuação atribuível a cada quesito, considerando as alíneas que compõem o respectivo quesito, conforme discriminado a seguir:

7.12 - Após recebimento da Proposta Técnica preenchida pelos licitantes (Anexo IV), o Presidente da Comissão Permanente de Licitação marcará para o mesmo dia a demonstração prática dos sistemas a Comissão Técnica Especial, que fará a avaliação obedecendo aos mesmos critérios.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal – Lei de criação Nº792 de 30-03-1967
CNPJ: 27.998.368/0001-47

7.13 - Cumpridos os procedimentos constantes neste item, serão declaradas classificadas as propostas "técnicas" que atenderem às exigências e que obtiverem pontuação técnica mínima de 80% (oitenta por cento) da pontuação máxima de cada item / módulo solicitado em cada lote, independentemente da pontuação total final, quando da avaliação dos requisitos pontuáveis.

7.14 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências e obtiveram pontuação menor que o mínimo estabelecido no subitem anterior.

7.15 - Do julgamento de Melhor Preço:

7.16 - As Propostas de Preços (PP), considerado o Valor Total (locação, conversão, implantação, treinamento, suporte técnico após implantação, alterações específicas da Contratante) serão avaliadas e valorizadas segundo o seguinte critério:

- Proposta de menor preço 1000 pontos;
- Proposta com 2º menor preço 950 pontos;
- Proposta com 3º menor preço 900 pontos;
- Proposta com 4º menor preço 850 pontos.

E assim por diante, decrescendo de 50 (cinquenta) em 50 (cinquenta) pontos, com o mesmo critério acima descrito.

7.17 - FÓRMULA DE PONTUAÇÃO FINAL

7.18 - O cálculo da PONTUAÇÃO FINAL das propostas das licitantes será através da média ponderada das valorizações da Proposta Técnica e da Proposta de Preços, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$PF = (7 \times PT) + (3 \times PP)$$

10

PF = Pontuação Final;

PT = Pontuação da Proposta Técnica;

PP = Pontuação da Proposta de Preços.

7.19 - Será considerada vencedora a proposta que apresentar, ao término da pontuação de cada proposta - Técnica e de Preço - a maior Pontuação Final.

8 - DOS RECURSOS

I - Recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da licitação;
- d) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

II - Representação no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação, que não caiba recurso hierárquico;

III - Pedido de reconsideração de decisão do Diretor Geral do SAAE, da Declaração de Inidoneidade, no prazo de dez dias da intimação do ato.

8.1 - O recurso previsto nas alíneas "a" e "b" do inciso I do item 8, terá efeito suspensivo, podendo ao Diretor Geral do SAAE motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais.

8.2 - Interpostos os recursos serão comunicados aos demais participantes, que poderão impugná-los no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8.3 - O recurso será dirigido ao Diretor Geral do SAAE por intermédio da CPL, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo, devidamente informado, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

9 - DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO E RETIRADA DO EMPENHO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal – Lei de criação Nº792 de 30-03-1967
CNPJ: 27.998.368/0001-47

9.1 - Homologada a decisão e após decorrido o prazo para interposição dos recursos e suas respectivas decisões, a Administração convocará no prazo de 05 dias o interessado para assinar o contrato/retirada de empenho, caso não cumpra, a administração fará uso das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8666/93 e suas alterações.

9.2 - Caso não compareça devidamente munido da documentação para assinatura do contrato e retirar o empenho, poderão ser aplicadas às penalidades previstas neste edital e seus anexos, quais sejam: multa de 20% sobre o valor do contrato estabelecido em sua proposta e, ainda, a suspensão para contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

9.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo acima estipulado, por igual período, nos termos do art. 64, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

10 - DAS MULTAS E PENALIDADES

10.1 - A inexecução total ou parcial do contrato e eventuais atrasos importará na aplicação das sanções estabelecidas nos termos do artigo 87, da Lei 8666/93 e suas alterações:

- a) Advertência;
- b) Multa de 20% pelo descumprimento das cláusulas contratuais, calculado sobre o valor total do Contrato;
- c) Suspensão para contratar com a Administração;
- d) Declaração de inidoneidade para contratar com toda a Administração.

10.2 - Multa referente a letra "b" do item anterior, será descontada na nota fiscal fatura, quando do pagamento.

11 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

11.1 - O objeto deverá ser implantado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento, diretamente no almoxarifado do SAAE, na Avenida João XXIII, nº 2.204 - Bairro Boa Vista - São Mateus - ES.

11.2 - SAAE reserva-se o direito de não aceitar o serviço em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório.

11.3 - A empresa vencedora é obrigada a substituir, de imediato e as suas expensas, o serviço, se for verificado irregularidade.

12 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado mensalmente para as locações e demais serviços mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em 2 (duas) vias, por ordem bancária, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da apresentação da mesma e após o "certifico" da autoridade competente, assim como pelo fiscal do contrato, de que o equipamento foi aceito ou serviço foi executado.

12.2 - Se a Nota Fiscal/Fatura apresentar incorreções será devolvida e o prazo para pagamento será contado a partir da data de sua reapresentação.

12.3 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na Lei nº 4.320/64.

12.4 - Compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos e descontos por eventuais antecipação de pagamento.

12.5 - Os preços cotados serão fixos poderá ser reajustados nos termos da lei.

13 - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

13.1 - O Contrato poderá sofrer reajuste a cada 12 meses de sua execução utilizando-se para tanto o IGP-M/FGV ou outro índice equivalente.

14 - DA GARANTIA

14.1. - Durante a vigência do contrato, os softwares locados deverão receber atualizações e manutenções corretivas e preventivas, sem onus para a Autarquia.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - O presente Edital , recursos e repostas dos recursos apresentados, poderão ser obtidos no site www.saaesma.com.br.

15.2 - Qualquer pedido de esclarecimento deverá ser feito, por escrito, diretamente à Comissão Permanente de Licitação, no local e horário, até o final do prazo para a entrega da documentação e proposta.

15.3 - Serão rejeitadas as propostas que não atenderem a todas as condições deste Edital, quer por omissão, quer por discordância, ou que apresentem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas em suas partes essenciais, de modo a ensejar dúvidas.

15.4 - A Contratante se reserva o direito de aumentar ou diminuir o objeto da presente licitação, até o limite de 25% (vinte cinco por cento), de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93, servindo de base de cálculo os preços unitários da proposta.

15.5 - O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE se reserva o direito de **revogar** ou **anular** a presente Licitação, nos casos previstos em Lei, observado o disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93.

15.6 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital aquele que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes.

15.7 - A Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE , julgará e classificará as propostas apresentadas, encaminhando o processo para homologação do Diretor Geral do SAAE.

15.8 - Quem quiser se fazer representar deverá apresentar Carta Credencial ou qualquer instrumento de mandato do indicado representante legal para fins da Licitação, acompanhado do Contrato Social ou similar, sem o que não poderá intervir em favor da representada, conforme anexo 3 e cópia autenticada do RG.

15.9 - A CPL solicita aos interessados o comparecimento às reuniões a fim de agilizar os trabalhos.

15.10 - Não serão levados em consideração pelo SAAE tanto na fase de classificação, como na fase posterior á adjudicação quaisquer consultas, pleitos ou reclamações, que não tenham sido formulados por escrito e devidamente protocolados. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre as partes.

15.11 - Caso as datas previstas para realização desta TOMADA DE PREÇOS sejam declaradas feriado ou ponto facultativo e não havendo retificação de convocação, será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora prevista.

15.12 - Expirado o horário fixado para entrega dos envelopes, nenhum outro documento será aceito pela Comissão.

15.13 - A rescisão das obrigações decorrentes da presente Tomada de Preços, se processará de acordo com o que estabelece os artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Lei de criação Nº792 de 30-03-1967

CNPJ: 27.998.368/0001-47

15.14 - Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da Comarca de São Mateus - Estado do Espírito Santo, excluindo qualquer outro por mais especial que seja. O licitante fica obrigado a atender a todas as exigências do gestor do contrato referentes ao cumprimento da legislação brasileira vigente;

15.15 - Os casos omissos serão submetidos a parecer da assessoria jurídica do SAAE.

Fazem parte do presente Edital:

- 1 Anexo 1 - Projeto Básico
- 2 Anexo 2 - Modelo de Declaração de Superveniência.
- 3 Anexo 3 - Modelo de Carta Credencial.
- 4 Anexo 4 - Modelo de Declaração em cumprimento a Lei 9854/99.
- 5 Anexo 5 - Minuta de Contrato.
- 6 Anexo 6 - Termo de Ajuste de Conduta
- 7 Anexo 7 - Cronograma Físico-Financeiro
- 8 Anexo 8 - . Recibo de Edital.
- 9 Anexo 9 - Proposta Técnica

São Mateus - ES, 31 julho de 2019 .

Jadir Alves dos Santos

Presidente

Maria da Penha Pinheiros dos Santos

Secretária

Luiz Claudio Pinheiro Barcellos

Membro

Maria da P. Franco de S. V. Guimarães

Membro

Jairo Martins de Oliveira

Membro

Roberto Bonifacio Santos

Membro

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa de prestação de serviço de locação, suporte e manutenção de softwares

01. Objeto

1.1. O presente TERMO DE REFERÊNCIA visa definir o conjunto de elementos e condições que irão nortear o processo licitatório para contratação de Empresa de prestação de serviços de locação, suporte e manutenção de softwares, pelo período de 12 (doze) meses, conforme discriminado no item 03 Especificações técnicas:

- 1) Sistema de Gestão Comercial – completo;
- 2) Sistema para Gerenciamento e Cadastramento técnico de Redes de abastecimento de água e redes coletoras de esgotos sanitários;
- 3) Sistema para Administração, Controle e Fornecimento de Informações Gerenciais sobre Laboratórios de Estações de Tratamento de Água (ETA).
- 4) Sistema Gráfico para Dimensionamento e Análise de Redes Coletoras de Esgotos Sanitários;
- 5) Sistema para Emissão Simultânea;

02. Justificativa

2.1. A presente solicitação justifica-se pela necessidade de operacionalizar e controlar de forma eficiente todo o processo de Gestão Comercial e a Emissão Simultânea, assim como o gerenciamento, cadastro e dimensionamento das redes de água e esgoto e controles diários da ETA.

A locação dos referidos softwares torna-se mais vantajosa que sua aquisição, pois sua manutenção, e atualização ficará a cargo do fornecedor e, nestes casos, toda alteração, adaptação, correção, não irá onerar os cofres da Autarquia.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Lei de criação Nº792 de 30-03-1967

CNPJ: 27.998.368/0001-47

03. Especificações Técnicas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.
01	<p>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SOFTWARE GESTÃO COMERCIAL para faturamentos, cadastros, controle de contas e consumos, dívida ativa, atendimento ao público e auto-atendimento via internet, para a Seção de Faturamento, Consumo e Atendimento ao Público do SAAE de São Mateus – ES, compreendendo as seguintes características:</p> <p>Características gerais:</p> <ul style="list-style-type: none">• O Sistema de Gestão Comercial deverá conter sistemas de informações que possam ser instalados em conjunto ou em módulos, devendo permitir a integração e o compartilhamento dos dados e dos resultados entre os diversos processos. Desenvolvido em ambiente de interface gráfica compatível com o padrão Windows 7 32 e 64 bits e 10.• Deverá utilizar recursos de impressão clássica do Windows, com todas as listagens padronizadas para impressão em folha A4 (exceto formulários personalizados de conta de água e outros formulários quando solicitados). Permitir a visualização em tela dos documentos antes de sua impressão, seleção de páginas específicas a serem listadas, e a listagem em quantas cópias se fizer necessárias.• Deverá ainda ser compatível com cadastro técnico de redes utilizado pelo SAAE, possibilitando a integração entre a área técnica e a comercial.• Cada um dos módulos do sistema deverá gerenciar suas próprias cópias de segurança (backup seletivo).• <i>O sistema deverá disponibilizar, sem custo extra a hospedagem no site da CONTRATADA, da agência virtual (auto-atendimento pelo cliente do SAAE).</i>	Mensal	12
1.1	<p>Características específicas:</p>		
1.1.2	<p>SISTEMA DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO</p> <p>Objetivos do Sistema : Este módulo deverá ser responsável pelo atendimento personalizado ao usuário, agilizando diversas consultas.</p> <p>Características Funcionais:</p> <ul style="list-style-type: none">• - Possuir telas de atendimento ao público, permitindo por intermédio da senha de cada atendente a possibilidade de alterar ou não os dados, conforme critério do SAAE.• - Efetuar consultas, tais como: débitos pendentes, dados das últimas leituras com suas ocorrências e datas, gráfico destes consumos, últimas contas pagas,		

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Lei de criação Nº792 de 30-03-1967

CNPJ: 27.998.368/0001-47

	<p>simulação de faturamento, dados cadastrais, emissão de segunda via de contas (individuais ou resumidas), bem como informações sobre todos os requerimentos ou atendimentos já realizados ou em execução.</p> <ul style="list-style-type: none">• - Permitir ainda ao atendente realizar novos requerimentos, solicitações de serviços diversos e reclamações, encaminhando-os imediatamente para os setores responsáveis		
1.1.3	<p><u>SISTEMA DE AUTO-ATENDIMENTO (VIA INTERNET)</u></p> <p>Objetivos do Sistema: Facilitar e agilizar o atendimento aos clientes do SAAE que possuem acesso à internet.</p> <p>Características Funcionais:</p> <ul style="list-style-type: none">• Este sistema deverá possibilitar ao cliente, através de uma senha eletrônica, consultar seus débitos pendentes, últimas leituras, últimos consumos, últimas contas pagas, anexo tarifário, dados cadastrais, emissão de 2º via de conta, certidão negativa de débito, cadastrar e descadastrar para recebimento de faturas por email disponibilizados pelo SAAE via internet.		
1.1.4	<p><u>SISTEMA DE REQUERIMENTOS - DESCRIÇÃO TÉCNICA DO SISTEMA:</u></p> <p>Objetivos do Sistema: Este módulo deverá abranger toda parte de pedido de ligação de água e esgoto, e requerimentos diversos, com controle de protocolo, controle de pagamento de parcelas, possibilitando a qualquer momento obter informações e o acompanhamento da execução do serviço solicitado, interagir com os outros sistemas, emitir relatórios de faturamento e boletins de arrecadação e outros relatórios que se fizerem necessários.</p> <p>Características Funcionais:</p> <ul style="list-style-type: none">• Utilizar diversos cadastros e tabelas, permitir fazer todo o controle das ordens de serviço das ligações de água e esgoto emitidas, bem como quaisquer outras ordens de serviço, emitir o pedido de serviço com controle de protocolo e fazer o acompanhamento de sua execução. Oferecer formas de pagamento diferenciadas, ou seja, parcela única no ato ou na primeira conta, ou parcelado nas próximas contas. Montar histórico das ordens de serviço e dos diversos atendimentos executados ou em execução, permitir a consulta a qualquer instante, informando sua situação e todos os dados neles contidos.• Possuir cadastro de consumidores bem amplo contendo todas as informações necessárias tanto do consumidor quanto do imóvel, considerando no mínimo os dados já		

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Lei de criação Nº792 de 30-03-1967

CNPJ: 27.998.368/0001-47

	<p>existentes na base atual.</p> <ul style="list-style-type: none">• Efetuar rotinas de backup diário e mensal via sistema.• Este módulo deverá se integrar ao módulo responsável pelo faturamento e cobrança de contas, informar valores de parcelas a serem cobrados nas próximas contas, inclusão automática de novas ligações de água e esgoto, alterações de cadastro, pedidos de corte e religação. Integrar-se também com o módulo de Atendimento ao Público, disponibilizar um histórico personalizado de todos os serviços já executados ou em execução, permitir saber dados do cliente, do atendente e do executante, bem como data e hora de cada uma das operações e ainda observações que se fizerem necessárias durante o processo.• Emitir relatórios de faturamento e boletins de arrecadação diária para a contabilidade. Emitir também relatórios técnicos para a divisão técnica, possibilitando assim um melhor gerenciamento dos serviços executados, os que estão pendentes e inclusive aqueles que não foram realizados dentro do prazo previsto.		
1.1.5	<p><u>SISTEMA DE CONTAS E CONSUMO – DESCRIÇÃO TÉCNICA DO SISTEMA</u></p> <p>Objetivos do Sistema: Este módulo deverá ser responsável pela apuração do consumo do cliente, emissão das contas de água e esgoto e baixas de pagamento destas contas.</p> <p>Características Funcionais:</p> <ul style="list-style-type: none">• Suportar o uso de diversos coletores de dados existentes no mercado, necessitando apenas configurar suas características técnicas e seus comandos de comunicação ou permitir a emissão de planilha para coleta de leituras manuais, bastando indicar ao sistema a ausência de coletores de dados, emitindo em ambos os casos diversos relatórios de crítica das leituras, tais como leituras efetuadas, leituras não efetuadas, usuários desligados com consumo, usuários desligados sem leitura, leituras geradas pela média, leituras fora da faixa de consumo.• Possibilitar a parametrização quanto ao cálculo de multas, correção monetária e juros de mora.• Suportar o livre cadastramento de agentes arrecadadores, que podem ser agências bancárias ou pontos de arrecadação do comércio, ser totalmente compatível com o padrão FEBRABAN na troca de arquivos de débito automático, bem como arquivos de baixas recebidas, permitir ainda que a baixa seja feita via leitora ótica ou por digitação manual caso haja algum problema		

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Lei de criação Nº792 de 30-03-1967

CNPJ: 27.998.368/0001-47

	<p>com os arquivos recebidos dos agentes arrecadadores.</p> <ul style="list-style-type: none">• Armazenar dados cadastrais por tem indeterminado, permitindo sua consulta sem sair do sistema e a qualquer instante.• Possuir cadastro de consumidores bem amplo contendo todas as informações necessárias tanto do consumidor quanto do imóvel, considerando no mínimo os dados já existentes na base atual da empresa.• Gerar mapas de faturamento e boletins de arrecadação para a contabilidade.• Efetuar rotinas de backup diário e mensal via sistema.• Suportar a cobrança de outros serviços e parcelas nas contas mensais de água, conforme tabela do SAAE.• Permitir configuração para emissão frente e verso das contas do SAAE, para envelopamento, com código de barras padrão FEBRABAN e modelo específico de conta de água e esgoto com todas as informações atuais utilizadas. Emitir segunda via utilizando código de barras padrão FEBRABAN, com opção de cobrar a taxa de expediente automaticamente na próxima conta. Emitir aviso de conta vencida e ordens de corte e religação conforme critério do SAAE. As datas de vencimento das contas deverão ser configuráveis, observando-se os dias úteis do Município, e ainda oferecer diferentes datas de vencimento para os usuários, conforme Portaria do Diretor.• Permitir diversas configurações de cálculos por categorias (social, residencial, comercial, industrial e obras) pela tarifa básica operacional, mais o consumo em efeito cascata, por estimativa nos casos de ligações sem hidrômetros e para os casos somente de ligações de esgoto, cálculos diferenciados para usuários com reduções de valores, isenção de tarifas e outras configurações que o sistema deverá se enquadrar conforme critérios de tarifas adotadas ou que vierem a ser adotadas pelo SAAE. Possuir recursos para simulação de aumentos de tarifas com base em dados reais de um mês específico do sistema e percentual definido pelo SAAE. Possuir recursos para inclusão de cobrança de taxa de remoção de lixo na conta de água e esgoto, bem como outras contribuições destinadas ao hospital, APAE, e Asilo, etc.• Gerar BDA – Boletim Diário de Arrecadação em formato digital para ser capturado pelo sistema da contabilidade em uso no SAAE.• Gerar gráficos de consumo por período, geral e individual.		
--	---	--	--

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Lei de criação Nº792 de 30-03-1967

CNPJ: 27.998.368/0001-47

	<ul style="list-style-type: none">• Relatórios: emitir relatórios de micro medição, podendo ser listados por zona, rota de leitura e por zona de abastecimento.• Emitir relatório de baixas, por órgão arrecadador em ordem crescente de número de ligação em que foram baixadas.• Emitir relatórios contábeis, tais como: mapa de faturamento detalhado, mapa de estorno, mapa de inclusão e boletim diário de arrecadação; Técnicos (demonstrativo de águas cortadas por falta de pagamento, desligadas a pedido, hidrômetros instalados, lidos no mês, parados, maiores consumidores, maiores devedores, débitos pendentes, por mês e/ou acumulado, etc.), relatórios mensais do resumo do faturamento destacando todas as receitas, número de contas emitidas por categoria, consumo real e faturado com seus valores e percentuais.• Envio online das arrecadações para baixa no SAAE.		
02	<p>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PARA O SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO E CADASTRAMENTO TÉCNICO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E REDES COLETORAS DE ESGOTOS SANITÁRIOS</p> <p>Sistema que Gerencia, o trabalho de cadastramento técnico de redes de saneamento implica em rotinas permanentes de inclusão e manutenção dos dados, de forma a manter o cadastro sempre atualizado, dando toda a Assistência Técnica necessária no decorrer dos trabalhos.</p> <p>CARACTERÍSTICAS BÁSICAS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Aplicativo desenvolvido em Windows operando em conjunto com o AutoCAD ou IntelliCAD;• Utilizar base digital gráfica e banco de dados alfanuméricos;• Gerenciar as informações através da emissão de relatórios e mapas;• Interligar com banco de dados do Cadastro Comercial de Consumidores;• Micro-medição por Areas da Cidade, com dados do Sistema Comercial• Expedir e controlar Ordens de Serviço;• Gerar Inventário das Redes• Imprimir mapas e relatórios em impressoras laser, jato de tinta ou plotter;• Operar em redes locais ou estações de trabalho individuais;• Rotinas de Manutenção Eletro-mecânica (Preventiva e Corretiva);• Controlar dados de Poços Tubulares Profundos;	Mensal	12

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Lei de criação Nº792 de 30-03-1967

CNPJ: 27.998.368/0001-47

	<ul style="list-style-type: none">Integrar-se com softwares de imagens de satélite georeferenciadas, como o Google Earth e Google Maps. Converter automática de coordenadas UTM para geodésicas.		
03	<p>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SOFTWARE PARA ADMINISTRAÇÃO, CONTROLE E FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS SOBRE LABORATÓRIOS DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) , ATRAVÉS DE ROTINAS DE CADASTRO E RELATÓRIOS. E QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES DA PORTARIA 518/2004 E AO DECRETO 5440/2005.</p> <p>CARACTERÍSTICAS BÁSICAS:</p> <ul style="list-style-type: none">Aplicativo desenvolvido em Ambiente Windows utilizando linguagem de programação de última geração;Gerenciar as informações através da emissão de relatórios diversos;Controle de:<ul style="list-style-type: none">Análises Físico-Químicas;Fluoretação;Dosagem de Produtos Químicos;Gastos de Água na Estação;Gastos de Produtos Químicos;Análises Laboratoriais de Amostras de Água e EsgotoGerar Automática de Gráficos dos Parâmetros de Qualidade de Água.Dados Estatísticos para atendimento à Portaria 518/2004 e Decreto 5440/2005.Gerar Automática de Páginas HTML para Publicação dos Dados de Qualidade de Água.Imprimir relatórios em impressoras laser ou jato de tinta.Operar em ambiente de redes locais ou estações de trabalho individuaisGerar dados consolidados por região da cidade para uso no sistema comercial, na rotina de emissão de faturas, para atendimento ao Decreto 5440 (divulgação da qualidade da água nas faturas de água).	Mensal	12

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Lei de criação Nº792 de 30-03-1967

CNPJ: 27.998.368/0001-47

04	<p>SOFTWARE PARA ELABORAÇÃO COMPLETA DE PROJETOS DE REDES DE ÁGUA E ESGOTOS.</p> <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Opera em conjunto com o AutoCAD, em qualquer versão entre a R14 e a R2011 para micros padrão PC.• Módulo de Cálculo escrito em ambiente de desenvolvimento Windows, para qualquer versão, inclusive 7 32 e 64 bits e 10.• Lançamento da rede e órgãos acessórios é feito sobre planta topográfica digitalizada, obtida através de mesa• digitalizadora, teodolito eletrônico ou scanner/vetorização, geo-referenciada ou não, inclusive com obtenção do desenho final sobre a planta topográfica.• Dimensionamento das canalizações de acordo com as Normas Brasileiras da ABNT em vigor.• Permite realização de simulações, ensaios e imposições diversas na rede objeto do dimensionamento e• desenho.• Obtenção de quantitativos de materiais e serviços por etapa útil de projeto.• Verificação hidráulica de redes coletoras existentes.• Geração automática dos perfis longitudinais dos coletores, com estacas intermediárias do perfil do terreno e obtenção das O.S.E. para Projeto Executivo.• Geração de arquivos de dados, planilhas, plantas e ordens de serviço para execução.• Importação e Exportação automática de informações entre os módulos de desenho e cálculo.• Proteção de segurança por plugue/hard-lock - requer porta USB no computador.	Mensal	12
----	--	--------	----

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Lei de criação Nº792 de 30-03-1967

CNPJ: 27.998.368/0001-47

LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE EMISSÃO SIMULTÂNEA PARA SEREM UTILIZADOS EM SMARTPHONE PALM CENTRO E IMPRESSORA SEIKO DPU S445, BIXOLON SPP R440 E 400 COM AS SEGUINTESS FUNCIONALIDADES:

- Banco de dados LOCAL, instalado nos servidores da Secretaria, provendo maior segurança dos dados bem como maior acessibilidade.
- Aplicativo desenvolvido em ambiente windows utilizando linguagem de programação de última geração.
- Software de interface entre coletor de dados e sistema de faturamento, via arquivos txt, para carga e descarga, dos dados coletados em campo.
- Deve operar em ambiente de redes locais ou estações de trabalho individuais.
- Conter integração direta com o 'Google Mapas' para localização geográfica imediata dos consumidores de dentro do próprio sistema;
- O sistema deverá abranger todos os usuários/unidades consumidoras (em torno de 40.424).
- Software para coleta de leitura de hidrômetros via coletores de dados com sistema
- operacional windows mobile 6.5 professional e emissão simultânea de faturas/reavisos.
- Captura de fotos.
- Realizar backup automático e simultâneo das leituras realizadas em cartão de memória externo, após qualquer leitura realizada no coletor.
- Gerenciamento de informações através da emissão de relatórios diversos e visualizações em tela.
- Compatível com impressoras que usam o padrão de programação CPCL e ESC/P;
- Possibilidade de impressão de documento (a parte) de comunicado de débitos em atraso com código de barras para pagamento de uma ou várias contas em atraso por este documento;
- Possibilidade de impressão de documento (a parte) de comunicado de consumo alterado.
- Possibilidade de impressão da fatura em formulário de frente branca com a solução imprimindo dados e esqueleto da fatura.

Mensal 12

05

Av. João XXIII – Bairro Centro - CEP.:29931-910 – SÃO MATEUS – Espírito Santo

Telefone: (27)3313 1444 – Fax: (27) 3313-1424.

E-Mail: saee@saaesma.com.br

número do **hidrômetro**;
nome do proprietário/inquilino;
última leitura efetuada.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal – Lei de criação Nº792 de 30-03-1967
CNPJ: 27.998.368/0001-47

06	Custo de implantação e adaptação do novo sistema item 1, incluindo transferência de banco de dados do atual para o sistema a ser contratado e licença de uso.	Unid.	1
07	Custo de implantação e adaptação do novo sistema item 2, incluindo transferência de banco de dados do atual para o sistema a ser contratado e licença de uso.	Unid.	1
08	Custo de implantação e adaptação do novo sistema item 3, incluindo transferência de banco de dados do atual para o sistema a ser contratado e licença de uso.	Unid.	1
09	Custo de implantação e adaptação do novo sistema item 4, incluindo transferência de banco de dados do atual para o sistema a ser contratado e licença de uso.	Unid.	1
10	Custo de adaptação do sistema incluindo disposição das informações distribuídas no layout da fatura criada pela autarquia (máscara), adaptação à forma de cálculo adotada pela autarquia, ajuste e configuração de código de barras, cobranças extras como lixo, reavisos, contribuições, etc.: (referente item 05)	Unid.	1

04. Prazo, local, condições de entrega ou execução e destino

- A instalação e migração deverão ocorrer num prazo máximo de 20 dias após a assinatura do Contrato.
- O treinamento dos softwares, deverá ocorrer na sede do SAAE para os servidores pertencentes às seções correlatas aos softwares licitados, sem ônus para a Autarquia, logo após a migração de dados.

05. Prazo e condições de garantia

Portabilidade:

- Os Sistemas deverão ser compatíveis com banco de dados SQL Server ou similar Open Source, compatível com o Linux. Caso o software a ser fornecido pela empresa, não tenha condições de migrar a base de dados do SAAE para o SQL Server ou similar na implantação, os mesmos deverão ser migrados num prazo máximo de 12 (doze) meses, usando um banco de dados gratuito, e ter capacidade de importação de dados da base atual da empresa sem a necessidade de redigitação.

Aceitar configuração para mono e multiusuário, em quantas máquinas se fizer necessário, rodando em software gerenciado de rede local Windows Server.

- Os sistemas serão instalados num Servidor de arquivos Suse linux, portanto deverão ser compatíveis com o mesmo.

06. Responsável pelo recebimento, endereço eletrônico e telefone e onde será recebido o material

Setor de Informática a Senhora Seleste Araújo Zancanela– email: administracao@saaesma.com.br e informatica@saaesma.com.br

27 3313 1444

Av. João XXIII, nº. 2.204 – Centro – São Mateus – ES

07. Condições e prazos de pagamento

7.1. O pagamento será efetuado, em até 10 dias, após o recebimento da fatura detalhada da prestação dos serviços, com a devida comprovação dos serviços prestados nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

7.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

7.4. O SAAE procederá a retenção previdenciária nos termos da legislação vigente.

7.5. A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente quando da emissão do Boletim de Medição (BM);

a) Apresentar as Certidões Negativas das Fazendas Municipais, Estaduais e Federais, bem como a do FGTS e INSS.

7.6. A CONTRATADA deverá apresentar documentação de quitação das obrigações trabalhistas dos seus empregados que estiverem envolvidos na prestação dos serviços contratados, no prazo de 10 (dez) dias após encerrado o Contrato.

7.7. Fica assegurado ao SAAE o direito de deduzir do pagamento devido à CONTRATADA, independente da aplicação de multas, importâncias correspondentes a:

a) Débitos a que tiver dado causa;

b) Despesas relativas à correção de eventuais falhas;

c) Dedução relativa a insumos de sua responsabilidade não fornecidos.

08. Obrigações da contratante

a) Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na prestação dos serviços.

b) Efetuar o pagamento a CONTRATADA, de acordo com os termos constantes neste Termo de Referência.

e) Informar à CONTRATADA sobre quaisquer alterações de horários e rotinas de serviço.

f) Notificar, por escrito, à CONTRATADA, da aplicação de eventuais multas, de notas de débitos e da suspensão da prestação de serviços.

8.1 Fiscalização e Controle:

- a) Sendo a Contratada a única e exclusiva responsável pelos serviços, o SAAE terá o direito de, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de representante especialmente designado, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº. 8.666/93.
- b) O representante da Contratante deverá ter experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do Contrato.
- c) O fiscal do Contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar a autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.
- d) O fiscal do Contrato, deverá registrar em Relatório de Ocorrências as irregularidades ou falhas que encontrar nos serviços, nele anotando as observações e notificações cabíveis, assinando-o em conjunto com a Contratada.
- e) O fiscal do Contrato, deverá atestar a execução dos serviços mediante fotografias, que deverão ser juntadas aos Relatórios de Medições.

09. Obrigações da contratada

9.1. A Contratada deverá manter equipe de analistas na área de desenvolvimento e suporte e manutenção de seus sistemas, assegurando dessa forma a evolução tecnológica do mesmo e garantindo um atendimento de boa qualidade aos clientes. Os atendimentos deverão se concentrar em apresentar soluções por telefone, Internet, fax e operação remota por conexão via modem.

9.2. Possuírem técnicos disponíveis para atendimento em campo para suporte e manutenção, atualização dos sistemas, treinamento de pessoal e em caso de urgência o atendimento deverá ser no máximo em 24 horas após a solicitação.

9.3. Durante a implantação do(s) sistema(s), disponibilizar um técnico na sede da contratante pelo tempo que se fizer necessário. Manter site onde divulgará suas informações técnicas e oferecerá download (de acesso restrito aos clientes) das versões atualizadas dos programas contratados.

9.4. Os pedidos de correções ou ajustes no sistema (exceto grandes modificações), serão feitas via e-mail, SKYPE, telefone e outros meios de comunicação, deverão ser atendidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.5. Emitir as faturas de cobrança, em nome do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, as quais deverão detalhar os serviços utilizados;

9.6. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, devendo comunicar à **CONTRATANTE**, imediatamente, qualquer fato superveniente que possa comprometer a manutenção do contrato.

9.7. Facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso à documentação e aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas.

10. Qualificação técnica

- Declaração de "Bom funcionamento" de, no mínimo 3 empresas que utilizam os softwares há três anos, cujo funcionamento esteja em conformidade com as especificações (características) solicitadas.

- Em caso de falência da empresa, as fontes dos sistemas deverão ser repassadas para a contratante.

- Relação de pessoal técnico adequado e disponível para execução do objeto licitado, bem como da qualificação de cada um que compõe a equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, comprovando o vínculo empregatício, através de Ficha de Registro do Empregado ou Contrato de Trabalho dos responsáveis com a licitante, ou de propriedade através do Contrato Social.

11. Critério de avaliação das propostas

Tomar como critério de avaliação a melhor técnica e preço, de modo que atenda as especificações exigidas nas Especificações Técnicas.

12. Valores referenciais de mercado

A ser orçado pela Seção de Compras da Autarquia.

13. Resultados esperados

Melhoria no canal de comunicação entre os funcionários que desempenham funções em áreas estratégicas, facilitando a tomada de decisões, e promovendo consequentemente, o atendimento eficaz aos serviços prestados à Comunidade.

14. Sanções

A Contratante, poderá garantir ampla defesa, aplicar as penalidades previstas em Lei ou, sem prejuízo de qualquer outra disposição, rescindir o Contrato judicial ou extrajudicialmente, independente de qualquer notificação à Contratada, nos seguintes casos:

- a) pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- b) se os serviços objeto do presente Termo forem transferidos a outrem, no todo ou em parte, sem prévia autorização da Contratante;
- c) se houver morosidade no andamento dos serviços ou se eles ficarem paralisados por mais de 05 (cinco) dias consecutivos, sem causa justificada;
- d) se a Contratada impedir ou dificultar a ação da Fiscalização;
- e) se a Contratada deixar de cumprir quaisquer cláusulas do Contrato;

- f) se vir a ser decretada a falência da Contratada;
- g) se alguma nova situação, circunstância ou fato superveniente, motivar insuperável dificuldade ou prejuízo, ou mesmo ameaçar desfavorável repercussão aos interesses da Contratante;

14.1 Se a rescisão do Contrato provocar prejuízos e danos à Contratante, promoverá esta a responsabilidade da Contratada, visando o respectivo ressarcimento.

15. Condições gerais

15.1 O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus-ES, fará retenções de imposto conforme legislação em vigor;

15.2 As propostas de preços deverão ter sua validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da entrega das mesmas;

São Mateus, 20 de fevereiro de 2019

Seleste de Araujo Zancanella
Seção de Informática

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal – Lei de criação N°792 de 30-03-1967
CNPJ: 27.998.368/0001-47

ANEXO II

TOMADA DE PREÇOS N° 000001 / 2019

LOCAL E DATA

A

_____ (NOME DO ÓRGÃO) _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO

A empresa _____ (Nome da Empresa) _____, estabelecida à _____ (Endereço Completo) _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação na Tomada de Preços n° ____/____.

(nome e identificação do representante legal)

ANEXO III

TOMADA DE PREÇOS 000001/ 2019

MODELO DE CARTA CREDENCIAL PARA O REPRESENTANTE

Proponente Local e Data

_____ (Nome do órgão) _____

Assunto:

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa _____ vem, pela presente, informar a V.S.a., que o(s) Sr.(s) _____ carteira(s) de Identidade n° _____ é/são pessoas designada(s) por nós para acompanhar a TOMADA DE PREÇOS n° ____/____, podendo para tanto, impugnar, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar enfim o que preciso for para o fiel cumprimento do presente credenciamento.

Atenciosamente:

Nome(s) e assinatura(s) do(s) responsável(eis) legal(ais) pela proponente _____ (Nome da Proponente) _____.

ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO A LEI 9854/1999

TOMADA DE PREÇOS 000001/ 2019.

A empresa _____(Nome da Empresa)_____, estabelecida à _____(Endereço Completo)_____, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº_____, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho, noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

Representante legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº.....
Processo: 000070/2019
Tomada de Preços:000001/2019

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM SERVIÇO
AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E A EMPRESA
....., PARA**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, doravante denominado CONTRATANTE, com sede na Avenida João XXIII, 2.204 - Bairro Boa Vista - São Mateus - ES, CNPJ nº 27. 998.368/0001-47, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr René Michel Kherlakian, CPF nº 039.428.918-83 e RG nº 5.968.694-7, residente e domiciliado nesta cidade, designada CONTRATADA, e a Empresa----- inscrita no CNPJ sob o nº neste ato representada por _____, resolvem celebrar o presente contrato e sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e conforme os termos e condições do Anexo1-Projeto Básico e do edital de **Tomada de Preços 000001/2019**, que doravante fará parte deste contrato e cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto e do Prazo

1.1 - Contratação de empresa de prestação de serviços de locação, suporte e manutenção de softwares, dos item(.....), valor unitário (.....) quantidade (.....) valor total do item (.....) destinado a Divisão Administrativa do SAAE de São Mateus - ES, com implantação e migração de dados no prazo máximo 20 (vinte) dias após assinatura deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Condições de Execução

2.1 - A implantação, migração e treinamento dos softwares deverá ocorrer, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 17:00 horas, na sede do SAAE, situado à Avenida João XXIII, 2.204 - Bairro Boa Vista - São Mateus - ES.

2.2 - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela **CONTRATADA**, sem autorização do **CONTRATANTE** por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

2.3 - Para atender a seus interesses, o **CONTRATANTE** reserva-se o direito de alterar quantitativo, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos aos limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

2.4 -A tolerância do **CONTRATANTE** com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da **CONTRATADA** não importará, de forma alguma, em alteração contratual, podendo o **CONTRATANTE** exercer seus direitos a qualquer tempo

2.5 - Correrá por conta da **CONTRATADA** qualquer indenização ou reparação por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros por culpa da mesma, seus empregados e/ou representantes, decorrentes dos serviços contratados.

2.6 - Toda a documentação apresentada no instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Fiscalização

3.1 - A execução deste contrato será acompanhada por servidor (es) nomeados por meio de portaria, editada pela Administração, nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93 e alterações, que acompanharão a entrega dos produtos.

3.2 - O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste ajuste, podendo rescindi-lo, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - Do Preço e da Forma de Pagamento

4.1 - Pela implantação, migração, licença de uso, suporte e manutenção dos softwares, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____)

4.2 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, 10(dez) dias, após a entrega, por processo legal, após a devida comprovação da prestação de serviços nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

4.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.4 - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

4.5 - O SAAE procederá a retenção previdenciária nos termos da legislação vigente.

4.6 - A **CONTRATADA** deverá apresentar mensalmente quando da emissão do Boletim de Medição (BM);

a) Folha de Pagamento de seus empregados que estiverem envolvidos na prestação dos serviços contratados.

b) Fotocópia da GPS, devidamente quitada e autenticada (com o preenchimento do nome, CNPJ/CEI, número, data e valor da nota fiscal ou fatura) referente a todos os empregados da **CONTRATADA** em atuação na execução do Contrato.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal – Lei de criação Nº792 de 30-03-1967
CNPJ: 27.998.368/0001-47

- c) Fotocópia da GFIP - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e informações à Previdência Social, nos termos da legislação vigente.
- d) Apresentar as Certidões Negativas das Fazendas Municipais, estaduais e Federais, bem como a do FGTS e INSS.

4.7 - A CONTRATADA deverá apresentar documentação de quitação das obrigações trabalhistas dos seus empregados que estiverem envolvidos na prestação dos serviços contratados, no prazo de 10 (dez) dias após encerrado o Contrato.

4.8 - Fica assegurado ao SAAE o direito de deduzir do pagamento devido à CONTRATADA, independente da aplicação de multas, importâncias correspondentes a:

- a) Débitos a que tiver dado causa;
- b) Despesas relativas à correção de eventuais falhas;
- c) Dedução relativa a insumos de sua responsabilidade não fornecidos.

CLÁUSULA QUINTA - Da Dotação Orçamentária

5.1 - A despesa decorrente deste contrato correrá pela dotação orçamentária 00052 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA; (2000200010.1712201304.002.33904000000.10010000000) exercício de 2019.

CLÁUSULA SEXTA - Da Vigência:

6.1 - O prazo de vigência deste contrato será de 12 meses contado a partir do primeiro dia após a sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso IV da lei 8.666.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das obrigações das Partes

7.1 - São obrigações das partes:

I - Do CONTRATANTE:

- a) Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na prestação de serviços.
- b) Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem utilizados.
- c) Solicitar a retirada dos softwares a serem devolvidos mediante comunicação da CONTRATANTE.
- d) Efetuar o pagamento a CONTRATADA, de acordo com os termos constantes neste instrumento contratual.
- e) Informar à CONTRATADA sobre quaisquer alterações de horários e rotinas de serviço.
- f) Notificar, por escrito, à CONTRATADA, da aplicação de eventuais multas, de notas de débitos e da suspensão da prestação de serviços.

II - Da CONTRATADA:

- a) Promover a prestação de serviços nas condições fixadas na Cláusula Primeira, obedecendo rigorosamente o prazo ajustado neste contrato, sob pena de rescisão contratual e conseqüente ressarcimento por perdas e danos.
- b) Responsabilizar-se pela prestação de serviços, se obrigando a substituí-los, caso se comprove a má qualidade, sem nenhum ônus para o CONTRATANTE.
- c) Observar, rigorosamente, o prazo de migração de dados, instalação e treinamento dos softwares licitados.
- d) Responsabilizar-se por extravios de informações contidas no banco de dados do SAAE, obrigando-se a indenizar o CONTRATANTE.
- e) Corrigir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato, no prazo a ser determinado pelo CONTRATANTE.
- f) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo SAAE quanto à prestação de serviço contratada, a teor do art. 69 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
- g) Responsabilizar-se penal e civilmente por prejuízo ou dano causado no ato da prestação de serviços ao CONTRATANTE, aos seus funcionários ou a terceiros, por força do art. 70 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
- h) Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do material, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- i) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da prestação de serviços, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- j) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- k) Assumir todos os encargos de demanda trabalhista, civis ou penais, relacionadas a prestação de serviços contratada.
- l) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE.
- m) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições.
- n) Facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso à documentação e aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas.
- o) A CONTRATADA deverá atender a todas as exigências da CONTRATANTE quanto ao cumprimento da legislação pertinente;
- p) Suporte poderá ser por telefone, email, skype ou outros meios.
- q) Prestar suporte no prazo máximo de 24 horas, após ser notificada;
- r) Promover alterações solicitadas pela Autarquia no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas;
- s) A base de dados será de propriedade do SAAE e a CONTRATADA ficará obrigada a convertê-la no formato texto na finalização do contrato ou se ocorrer à rescisão do mesmo.
- t) O código fonte dos programas deverão ser disponibilizado a CONTRATADA, caso ocorra encerramento das atividades da empresa, ou falência.
- u) Manter sigilo da base de dados do SAAE.
- v) Quanto a pessoal:
 - v1) Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução dos serviços contratados, como única e exclusiva empregadora;
 - v2) A CONTRATADA se compromete a não utilizar, em todas as atividades relacionadas com a execução deste instrumento, mão-de-obra infantil, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República, bem como exigir que a referida medida seja adotada nos contratos firmados com fornecedores de seus insumos e/ou prestadores de serviços, sob pena de rescisão do contrato.
 - vr3) A CONTRATADA se obriga, sempre que solicitado pelo SAAE, a emitir declaração, por escrito, de que cumpriu ou vem cumprindo a exigência contida no item anterior.
 - v4) Providenciar a retirada imediata de qualquer empregado seu, cuja permanência no local dos serviços seja considerada indesejável pela Fiscalização, sem ônus para o SAAE.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal – Lei de criação Nº792 de 30-03-1967
CNPJ: 27.998.368/0001-47

v5) A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitada, a documentação relativa à comprovação do adimplemento de suas obrigações trabalhistas, inclusive contribuições previdenciárias e depósitos do FGTS, para com seus empregados.

CLÁUSULA OITAVA - Reajustamento de Preços

8.1 - O Contrato poderá sofrer reajuste a cada 12 meses de sua execução utilizando-se para tanto o IGP-M/FGV ou outro índice equivalente.

CLÁUSULA NONA - Fiscalização

9.1 - A Fiscalização será exercida pelo servidor nomeado por meio de portaria editada pela administração, encarregado de verificar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, visando assegurar que os serviços sejam executados atendendo ao estipulado pelo presente Contrato, podendo, inclusive:

a) Recusar ou sustar qualquer serviço executado em desacordo com este Contrato ou que atente contra a segurança do pessoal ou bens do SAAE ou de terceiros.

b) Cabe à fiscalização registrar no Relatório de Ocorrências (RDO) as irregularidades ou falhas que encontrar na execução dos serviços, nele anotando as observações ou notificações cabíveis, assinando-o em conjunto com o representante da CONTRATADA.

c) A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização não exime a CONTRATADA da total responsabilidade pela execução dos serviços contratos.

d) Quando atendidos os termos deste Contrato, o exercício da fiscalização, pelo SAAE, não importará em abuso de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA - Das Sanções

10.1 - A inexecução total ou parcial desta Tomada de Preços e eventuais atrasos importará na aplicação das sanções estabelecidas nos termos do artigo 87, da Lei 8666/93 e suas alterações:

a) Advertência;

b) Multa de 20% pelo descumprimento das cláusulas contratuais, calculado sobre o valor total do Contrato;

c) Suspensão para contratar com a Administração;

d) Declaração de inidoneidade para contratar com toda a Administração.

10.2 - Multa referente a letra "b" do item anterior, será descontada na nota fiscal fatura, quando do pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Rescisão

11.1 - O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses e condições previstas na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Das Disposições Gerais

12.1 - O presente contrato será vinculado aos termos do Edital e Anexo I - Projeto Básico da Tomada de Preços nº 000001/2019;

12.2 - O presente instrumento contratual, reger-se-á pela Lei 8.666/93 e suas alterações,

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal – Lei de criação N°792 de 30-03-1967
CNPJ: 27.998.368/0001-47

assim como pelas condições estabelecidas no edital de TOMADA DE PREÇOS N° 000001/2019, inclusive nos casos omissos;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da Publicação

13.1 - O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial do Estado, por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Do Foro

14.1 - Fica eleito o foro da comarca de São Mateus - ES, para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Mateus - ES, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal – Lei de criação Nº792 de 30-03-1967
CNPJ: 27.998.368/0001-47

ANEXO VI

TOMADA DE PREÇOS Nº 000001/2019

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

Eu, _____ (NOME COMPLETO), representante legal da Empresa _____ (NOME DA EMPRESA), declaro, sob as penas da Lei, que os funcionários envolvidos na prestação de serviços, objeto do Contrato nº _____ foram devidamente remunerados conforme estabelecido na CTPS, bem como que foram cumpridas todas as obrigações trabalhistas estabelecidas na Convenção Coletiva da Categoria e na legislação trabalhista nacional.

Declaro, ainda, que neste mês de (INDICAR O MÊS), não há nenhum funcionário, envolvido na prestação de serviços, em aviso prévio (se houver, indicar), demitido por justa causa/sem justa causa (se houver, indicar, listando, inclusive, os valores pagos a título de rescisão contratual e juntar comprovantes de depósito) ou que pediu rescisão do contrato de trabalho (se houver, indicar, listando, inclusive, os valores pagos a título de rescisão contratual e juntar comprovantes de depósito).

Por fim certificamos que cumprimos todos os termos do TAC em anexo.

São Mateus, ____ de _____ de 2019.

REPRESENTANTE LEGAL
NOME DA EMPRESA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal – Lei de criação Nº792 de 30-03-1967
CNPJ: 27.998.368/0001-47

Anexo VII

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO/DESEMBOLSO				
CONTRATO TP 01_2019				
Nº				
Data:				
Valor: R\$ 79.000,00				
OBJETO: Prestação de serviços de locação, suporte e manutenção de softwares				
Data	Número N. Fiscal	Fornecedor	Valor Total	Saldo
				79.000,00
SET/19				
OUT/19				
NOV/20				
DEZ/19				
JAN/20				
FEV/20				
MAR/20				
ABR/20				
MAI/20				
JUN/20				
JUL/20				
AGO/20				
Saldo Final				0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal – Lei de criação N°792 de 30-03-1967
CNPJ: 27.998.368/0001-47

Anexo VIII

RECIBO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Confirmamos o recebimento do Edital de Tomada de Preços n° 000001/ 2019, referente à contratação de empresa de prestação de serviços de locação, suporte e manutenção de softwares.

Empresa:

Nome:

Data:

Horário:

.....
Assinatura
Cargo

ANEXO IX – PROPOSTA TÉCNICA

Avaliação Técnica - PONTUAÇÃO

1) Normas para Avaliação Técnica

A avaliação técnica será efetuada por Comissão Técnica especialmente designada, em dia e hora determinados no dia da abertura deste Edital, após a verificação de que os aplicativos ofertados cumprem os requisitos estabelecidos no Anexo 01.

O julgamento da Proposta Técnica será realizado por Lote, sendo analisados pelo conjunto de todos os aplicativos licitados. Para cada item será atribuído um PESO conforme tabela a seguir.

A fórmula para o calculo total da pontuação obtida na Pontuação Técnica é:

$$(P1 * peso1) + (P2 * peso2) + (P3 * peso3) + (P4 * peso4) + (...)$$

$$PT = \frac{-----}{(peso1 + peso2 + peso3 + peso4 + (...))}$$

Onde

PT = pontuação total obtida na avaliação técnica

P1 = pontuação obtida no item 1

Peso1 = peso atribuído ao item 1

P2 = pontuação obtida no item 2

Peso2 = peso atribuído ao item 2

P3 = pontuação obtida no item 3

Peso3 = peso atribuído ao item 3

P4 = pontuação obtida no item 4

Peso4 = peso atribuído ao item 4

P5 = pontuação obtida no item 5

Peso5 = peso atribuído ao item 5

P6 = pontuação obtida no item 6

Peso6 = peso atribuído ao item 6

(...)

Para a avaliação técnica, o proponente deverá instalar os sistemas nas máquinas da Entidade – as máquinas serão escolhidas pela Entidade, de acordo com o padrão atualmente em uso – em no mínimo 3 (três) estações que devem executar os mesmos processos simultaneamente.

2 ITENS PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA DOS SISTEMAS

1 – Sistema de Faturamento	Peso	3
Características Gerais do Sistema		
1.1. Prover efetivo controle de acesso ao aplicativo através do uso de senhas permitindo bloqueio de acesso depois de determinado número de tentativas de acesso inválidas, criptografia e expiração de senhas.	3	
1.2. Permitir que os relatórios pudessem ser salvos em um dos seguintes formatos de arquivos: RTF, TXT, PDF, XLS, de modo que possam ser impressos posteriormente ou enviados eletronicamente.	3	
1.3. Possuir ajuda Online (HELP) ou suporte on-line via internet durante o horário comercial.	5	
1.4. Permitir que toda atualização de dados seja	3	

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Lei de criação Nº792 de 30-03-1967

CNPJ: 27.998.368/0001-47

realizada de forma online em tempo real.			
1.5. Deverão manter a integridade do banco de dados em casos de queda de energia, falhas de software ou hardware, com o uso de banco de dados.	3		
1.6. Permitir aplicativos que sejam acessados nas estações usuárias pelo apontamento do endereço do servidor, provendo rotinas de atualização automática desses aplicativos a partir do servidor, no caso de substituição de versões.	5		
1.7. Possuir ferramenta de criação/edição de relatórios que permita o desenvolvimento de novos relatórios a partir da base de dados existentes, bem como a edição dos relatórios novos e os já existentes, ou; Possuir todos os relatórios conforme necessidade, devendo ser adequados os existentes ou serem desenvolvidos.	3		
1.8. Todos os relatórios de todos os módulos do aplicativo desenvolvido poderão ser incorporados ao menu, quando desejar, sem a necessidade de substituição do executável, podendo ser desenvolvimento pela equipe de suporte conforme demanda	3		
1.9. Armazenar os dados em um Sistema Gerenciador de Banco de Dados Relacional (SGBD) que possua o padrão SQL ANSI, sendo obrigatório o atendimento de uma das seguintes condições (A ou B): A) Que o SGBD seja totalmente de domínio Público possua licença BSD e seja implantado e mantido pela empresa Contratada; B) Caso o SGBD seja de licenciamento proprietário, será de responsabilidade da empresa contratada os custos com o seu licenciamento /manutenção/ administração, ficando o SAAE isento de qualquer ônus legal pela utilização do mesmo.	7		
1.10. As regras de integridade do Gerenciador de Banco de Dados deverão estar alojadas preferencialmente no Servidor de Banco de Dados, de tal forma que, independentemente dos privilégios de acesso do usuário e da forma como ele se der, não seja permitido tornar inconsistente o Banco de Dados;	7		
1.11. As senhas dos usuários serem armazenadas na forma criptografada, através de algoritmos próprios do sistema, de tal forma que nunca sejam mostradas em telas de consulta, manutenção de cadastro de usuários, acesso direto ao banco ou tela de acesso ao sistema;	3		
1.12. O gerenciador de banco de dados deverá possuir recursos de segurança para impedir que usuários não autorizados obtenham êxito em acessar a base de dados	5		

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Lei de criação Nº792 de 30-03-1967

CNPJ: 27.998.368/0001-47

para efetuar consulta, alteração, exclusão, impressão ou cópia.			
1.13. Os aplicativos do sistema de coletor de dados possuir recursos de coletas de fotografias digitais, conexão via gprs/edge/3g, e que estejam desenvolvidas no mínimo para duas plataformas preferencialmente em PalmOs e Windows Mobile/ ANDROID.	5		
1.14. Ser licenciado para, no mínimo, 35 usuários ou conexões simultâneas.	5		
Total Pontuação Item 1 – 60 pontos no máximo			
Pontuação multiplicada pelo peso (3)			

2 – Sistema de Faturamento Características Gerais do Aplicativo	Peso	5
2.1. Possuir tela de atendimento ao público, permitindo por intermédio de senha para cada atendente permissão ou não de alterar os dados.	3	
2.2. Efetuar consultas do cadastro de clientes tais como: débitos pendentes, dados das últimas leituras com suas ocorrências e datas, gráfico destes consumos, últimas contas pagas, simulação de faturamento, dados cadastrais, emissão de segunda via de contas (individuais e resumidas), bem como informações sobre todos os requerimentos ou atendimentos já realizados ou em execução.	5	
2.3. Permitir ao usuário do sistema realizar novos requerimentos, solicitações de serviços diversos e reclamações, encaminhando-os imediatamente para os setores responsáveis;	3	
2.4. Conter um módulo cadastro de pedido de ligação de água e esgoto e requerimentos diversos, com controle de protocolo, controle de pagamento de parcelas, possibilitando a qualquer momento obter informações e o acompanhamento da execução do serviço solicitado, interagir com os outros sistemas.	3	
2.5. Emitir relatórios de faturamento e boletins de arrecadação de água e outros relatórios que se fizerem necessários.	3	
2.6. Emitir relatórios de faturamento e boletins de arrecadação de água e outros relatórios que se fizerem necessários.	3	
2.7. Emitir o pedido de serviço de ligação de água e/ou esgoto, bem como outros serviços com controle de	3	

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Lei de criação Nº792 de 30-03-1967

CNPJ: 27.998.368/0001-47

protocolo e fazer o acompanhamento de sua execução.			
2.8. Permitir fazer todo o controle das ordens de serviço das ligações de água e esgoto emitidas, bem como quaisquer outras ordens de serviço.	5		
2.9. Oferecer formas de pagamento diferenciadas, ou seja, parcela única no ato ou na primeira conta, ou parcelado nas próximas contas.	5		
2.10. Emitir histórico das ordens de serviço e dos diversos atendimentos executados ou em execução, permitindo a consulta a qualquer instante, informando a situação e os dados contidos.	5		
2.11. Possuir cadastro de clientes bem amplo contendo todas as informações necessárias tanto do cliente quanto do imóvel, considerando os dados já existentes na base atual.	3		
2.12. Informar valores de parcelas a serem cobradas nas próximas contas	5		
2.13. Incluir automaticamente novas ligações de água e esgoto	3		
2.14. Permitir alteração de cadastro, pedido de corte e religação.	3		
2.15. Suportar cobrança de outros serviços e parcelas nas contas mensais de água conforme tabela do SAAE.	5		
2.16 Permitir diversas configurações de cálculos por categoria (residencial, comercial, industrial, pública e obras) pela tarifa básica operacional, mais o consumo em efeito cascata, por estimativa nos casos de ligações sem hidrômetros e para os casos somente de ligação de esgoto e Taxa de coleta de lixo.	5		
2.17. Permitir cálculos diferenciados para usuários com reduções de valores, isenção de tarifas e outras configurações que o sistema se enquadre conforme critérios de tarifas adotadas ou que vierem a ser adotadas pelo SAAE.	5		
2.18 Possuir recursos para inclusão de outras cobranças (códigos fixos ou parceiros) tais como: APAE, Convênios diversos, etc., na conta de água e esgoto.	5		
2.19. Possuir módulo para agente arrecadador de acordo com as necessidades do SAAE, agilizando o processo de baixas de contas de água e esgoto pelo código de barras padrão FEBRABAN via meio magnético.	5		
2.20. Emitir diversos relatórios de crítica das leituras, tais como leituras efetuadas, leituras não efetuadas, usuários desligados com consumo, usuários desligados sem leitura, leituras geradas pela média, leitura fora da faixa de consumo e demais críticas necessárias.	3		
2.21 Permitir a baixa automática dos arquivos recebidos	3		

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Lei de criação Nº792 de 30-03-1967

CNPJ: 27.998.368/0001-47

via agente arrecadador, permitindo ainda que a baixa seja feita via leitora ótica ou por digitação manual caso haja algum problema com os arquivos recebidos dos agentes arrecadadores.			
2.22. Permitir lançamento de datas de vencimento das contas que devem ser configuráveis, observando os dias úteis do município e oferecer diferentes datas de vencimento para os usuários.	5		
2.23. Possuir módulo para inscrição dos débitos de dívida ativa acrescidos de correção monetária, juros e multa conforme legislação vigente, emitindo relatório contábil, determinando valores que migram na contabilidade do contas a receber para a dívida ativa.	5		
2.24. Emitir do boletim diário de Arrecadação, separando a arrecadação em valores de contas a Receber e da dívida ativa, conforme códigos pré-determinados pela contabilidade do SAAE.	3		
2.25. Permitir cobrança amigável, com parcelamento da dívida conforme determinação do SAAE, com acompanhamento de baixas ou caso seja necessário, a atualização das parcelas não pagas até o vencimento.	3		
2.26. Permitir o encaminhamento para cobrança judicial. Emitindo para o setor jurídico a certidão de dívida ativa de todos os inadimplentes, que por determinação do SAAE, determinando o valor mínimo para cada execução.	5		
2.27 Emitir contas mensais pelo sistema ou geração de arquivo para envelopamento (bureau de impressão) ou ainda para faturamento instantâneo	3		
2.28. Permitir geração de arquivo para internet contendo informações do cliente, para emissão de 2ª vias, histórico de leituras e históricos de conta de água.	5		
2.29. Permitir a devolução automática na próxima fatura para pagamentos em duplicidade e ou a maior.	3		
2.30. Permitir a coleta de leitura com faturamento simultâneo pelo modo online utilizando o cálculo da fatura diretamente na base de dados centralizada.	5		
2.31. Permitir a execução de ordens de serviço pelo modo online utilizando equipamentos PDA's e smarthphone.	5		
2.32 Permitir que a composição dos valores arrecadados esteja disponível imediatamente após cada transação de arrecadação	5		
2.33 Permitir Alteração de Faturas com uso de senhas pessoal (rotina com opção de ser habilitada) e emissão de relatório para as mesmas	5		
Total Pontuação Item 2 – 135 pontos no máximo			
Pontuação multiplicada pelo peso (5)			

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Lei de criação Nº792 de 30-03-1967

CNPJ: 27.998.368/0001-47

3 – Gerenciamento e Cadastro de Rede de Água e Esgoto	Peso	4
3.1. As estações clientes serão microcomputadores com sistema operacional Windows 2000 Profissional ou superior	3	
3.2 Sistema Multiusuário a ser instalado no servidor do SAAE, para número ilimitado de Estações	5	
3.3. Uso de base digital em formato DWG do AutoCAD ou IntelliCAD para cadastro das peças gráficas	5	
3.4. Integração entre as peças gráficas e as informações do banco de dados através de rotinas lisp	3	
3.5. Conversão de coordenadas planas UTM para coordenadas geodésicas compatíveis com o Google Earth e Google Maps	7	
3.6. Cadastro de Zonas de Pressão, Setores de Manobra, Registros, Trechos de rede de água, trechos de rede de esgotos, Pvs (poços de visitas), Ventosas, Macromedidores, Casas de Bombas e PCQ's – (pontos de controle de qualidade)	7	
3.7. Cadastro de equipamentos eletromecânicos e integração com rotina de manutenção corretiva e preventiva	3	
3.8. Cadastro de rotas de leitura e integração com o cadastro de ligações do sistema comercial	7	
3.9. Cadastro de Logradouros da cidade – ruas e suas transversais, além do cadastro dos pontos de referência.	5	
3.10. Levantamento de micromedição por zona, por setor, por polígono genérico e por trecho, com obtenção dos dados do sistema comercial de forma automática.	5	
Total Pontuação Item 3 – 50 pontos no máximo		
Pontuação multiplicada pelo peso (4)		

4 – Gerenciamento de Laboratório e ETA	Peso	4
4.1. As estações clientes serão microcomputadores com sistema operacional Windows 2000 Profissional ou superior	3	
4.2. Sistema Multiusuário a ser instalado no servidor do SAAE, para número ilimitado de Estações.	3	
4.3. Controle do recalque de água bruta, com totalização de volume aduzido.	5	
4.4. Controle de Gastos de Água em lavagens de filtros, preparo de soluções, limpeza dos decantadores, etc	5	
4.5. Geração dos dados operacionais a intervalo de 1 ou	7	

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Lei de criação Nº792 de 30-03-1967

CNPJ: 27.998.368/0001-47

2 dosagem formato HTML para atualização no web site do SAAE			
4.6. Rotina para registro de dados pluviométricos e geração de relatório por período	3		
4.7. Controle de estoque vinculado ao uso de produtos químicos no processo de tratamento	5		
4.8. Registro das análises de rotina da Estação de Tratamento de Água de hora em hora, para água bruta, floculada, decantada, filtrada, distribuída e análises de esgoto.	5		
4.9. Geração de gráficos de qualidade de água e esgoto, para os diversos parâmetros de interesse do tratamento, com variações horárias num dia escolhido e para médias diárias por período.	3		
4.10. Geração de gráfico de volume aduzido e fornecido por período	3		
4.11. Dados estatísticos para atendimento à portaria federal nº 2914/11 e decreto federal nº 5440/2005	3		
4.12. Relatórios: a - Emissão de relatórios: Físico-químicos e microbiológicos para água e esgoto b - Produção e gasto total por período e por dia c - Gasto de materiais d - Dosagem e - Fluoretação f - Volume aduzido por conjunto de bombeamento g - Operação dos filtros (controle da operação)	7		
Total Pontuação Item 4 – 52 pontos no máximo			
Pontuação multiplicada pelo peso (4)			

5 – Sistema para elaboração completa de projetos de redes de água e esgoto	Peso	4
5.1 Operar em conjunto com o Autocad em qualquer versão entre R14 e a atual	7	
5.2 Lançamento da rede e órgãos acessórios sobre planta topográfica digitalizada	5	
5.3 Dimensionamento das canalizações de acordo com as Normas Brasileiras da ABNT em vigor	5	
5.4 Realização de simulações, ensaios e serviços por etapa útil do projeto	5	
5.5 Obtenção de quantitativo de materiais e serviços por etapa útil de projeto.	7	

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Lei de criação Nº792 de 30-03-1967

CNPJ: 27.998.368/0001-47

5.6 Geração automática dos perfis longitudinais dos coletores, com estacas intermediárias do perfil do terreno.	4		
5.7 Geração de arquivos de dados, planilhas, plantas e ordens de serviço	7		
5.8 importação e exportação automática de informações entre módulos de desenho e cálculo	5		
Total Pontuação Item 5 – 45 pontos no máximo			
Pontuação multiplicada pelo peso (4)			

6 – Sistema de emissão simultânea	Peso	4	
6.1 Conter integração direta com o Google Maps para localização geográfica imediata dos consumidores de dentro do próprio sistema	5		
6.2 Software de interface entre coletor de dados e sistema de faturamento, via arquivos txt, para carga e descarga, dos dados coletados em campo.	7		
6.3 Capturar fotos	5		
6.4 Realizar backup automático e simultâneo das leituras realizada em cartão de memória externo, após qualquer leitura realizada no coletor	7		
6.5 Compatível com impressora Seiko DPU S 445	7		
6.6 Impressão de documento de comunicado de débito em atraso com código de barras para pagamento de uma ou várias contas em atraso.	4		
6.7 Impressão da fatura em formulário de frente branca com a solução imprimindo dados e esqueleto da fatura.	7		
6.8 Consulta diversas para facilitar a emissão e fiscalização dos dados do cliente	7		
Total Pontuação Item 6 – 49 pontos no máximo			
Pontuação multiplicada pelo peso (4)			